

## O ESPAÇO URBANO, CIBERESPAÇO E O PODER LOCAL: A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO À CIDADE

Luciano de Almeida Lima

Aline Antunes Gomes

**Resumo:** O presente estudo chama a atenção para a existência do espaço urbano e do ciberespaço e a necessidade de diálogo entre tais realidades, como forma de efetivação do direito a cidade. O espaço urbano deve ser visto não só como um espaço geográfico, mas sim como sinônimo de um processo social, que envolve também questões históricas, culturais e sociais, e nesse sentido o urbano deve ser visto como um espaço vazio a ser preenchido pelos seus habitantes. No mesmo caminho a partir das novas tecnologias, e as novas formas de se comunicar tem se formado uma sociedade da informação, cuja realidade faz surgir também conceitos como o ciberespaço, que terão influência na questão também de utilização efetiva do espaço urbano e na busca pelo direito à cidade, pontos que são trazidos no presente trabalho.

**Palavras-Chave:** Espaço urbano, direito a cidade, ciberespaço, poder local.

**Abstract:** This study draws attention to the existence of urban space and cyberspace and the need for dialogue between such realities as a way of realization of the right to the city. Urban space should be seen not only as a geographical space , but as synonymous with a social process , which also involves historical, cultural and social issues , and in this sense the city must be seen as an empty space to be filled by its inhabitants . In the same way from new technologies, and new ways to communicate has formed an information society whose reality is also arise concepts like cyberspace , which have bearing on the question also effective use of urban space and in the search for right to the City , points that are brought into this work.

**Keywords:** Urban space , right to the city , cyberspace, local power.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Utilizando-se do método de abordagem hipotético-dedutivo, através de uma pesquisa exploratória e bibliográfica com subsídios legais e doutrinários o presente estudo chama a atenção para a existência do espaço urbano e do ciberespaço e a necessidade de diálogo entre tais realidades, como forma de efetivação do direito a cidade.

Sendo assim, num primeiro momento realiza-se uma abordagem no que diz respeito ao panorama das cidades e o espaço urbano, trazendo a reflexão de que o espaço urbano deve ser visto não só como um espaço geográfico, mas também como sinônimo de um processo social, que envolva também questões históricas, culturais e sociais, e nesse sentido e diante da realidade das cidades atuais, a necessidade de se visualizar o espaço urbano como espaço vazio a ser preenchido pelos seus habitantes.

Num segundo momento, o trabalho busca entender o direito à cidade como um direito a ser conquistado, para que seja possível através deste, garantir um espaço plural de realização de direitos e liberdades de seus habitantes. Devem ser considerados nesse contexto os fenômenos que determinam a interação ou não dos indivíduos uns com os outros e com o ambiente.

No último item do trabalho então, analisa-se o atual estágio da sociedade, que através das novas tecnologias, e as novas formas de se comunicar é vista como uma sociedade da informação, cuja realidade faz surgir também conceitos como o ciberespaço, ou cibercidades, que terão influência na questão de utilização efetiva do espaço urbano e na busca pelo direito à cidade, o que perpassa também pelo olhar do poder local como mecanismo de busca e efetivação do direito à cidade.

## **1) AS CIDADES E O ESPAÇO URBANO**

Pensar no que é urbano perpassa pela necessidade de entender a formação das cidades, que mais que um espaço geográfico, são sinônimo de um processo social, que envolve também questões históricas e culturais.

Nesse pensar, urbanização pode ser visualizada a partir de dois olhares, um espacial que envolve limites dimensão e densidade, e outro cultural que envolve

valores, atitudes e comportamentos que representam aquilo que é urbano (CASTELLS, 1983).

Nesse pensar CASTELLS preceitua:

*Urbano* designaria então uma forma especial de ocupação do espaço por uma população, a saber o aglomerado resultante de uma forte concentração e de uma densidade relativamente alta, tendo como correlato previsível uma diferenciação funcional e social maior (CASTELLS, 1983, p.40).

Quando se pensa então em uma sociedade urbana não se pode ignorar os valores, as normas e as relações sociais que a permeiam, os quais se manifestam através da cidade, representada atualmente pelos grandes conglomerados reflexo da civilização (CASTELLS, 1983).

Podemos considerar que se vive em uma Revolução Urbana, cujo o urbano é a nova era da humanidade, a sociedade urbana é o núcleo, que tomou conta da vida agrária, e representa o conjunto das manifestações do predomínio da cidade sobre o campo. (LEFEBVRE, 2008).

As cidades, assim representam uma das maiores criações humanas, e a capacidade que se tem de transformar totalmente os espaços naturais. Possuem o papel de agregar e gerar desde os tempos mais remotos, religião, arte, cultura, comércio e tecnologia da humanidade (KOTKIN, 2012).

Todo esse processo de urbanização, ocorreu de forma global e as cidades, e tudo que elas representam, tomou proporções gigantescas, e a questão urbana se apresenta muitas vezes como um caos e desordem em busca de uma ordem a ser descoberta (LEFEBVRE, 2008).

Do século XX para o século XXI no que se refere a formação das cidades a escola Americana teve grande influência no país, resultando na construção dos grandes arranha-céus, grandes construções verticais, construção de elevados e túneis, privilegiando o transporte automotivo em detrimento de outras formas de transporte, o que resulta em um espaço urbano de irritação descontrolada, sem civilidade e solidariedade, um espaço incompatível com a cidadania e o bem-viver,

onde a cultura dos Shoppings Centers prevalece sob os lugares de convivência urbana. (FREITAG, 2006).

Observa-se nesse contexto urbano, no qual deveria prevalecer os lugares de convivência urbana, uma cidade partida, de um lado as favelas, as ocupações clandestinas, que não possuem qualquer estrutura básica para seus habitantes, de outro os grandes condomínios fechados. Espaços de segregação e não de cidadania (FREITAG, 2006).

Segundo CALDEIRA (2000), a segregação espacial é parte integrante das cidades, sendo uma de suas características. O autor utiliza o exemplo da cidade de São Paulo, para caracterizar o que ele denomina de cidade de muros, cuja segregação é representada pelo isolamento em detrimento da preocupação com o coletivo. Relacionar-se com o diferente é evitado ao máximo. Erguem-se muros e constroem-se universos privados para a elite, os chamados enclaves fortificados, condomínios fechados.

Os enclaves fortificados são espaços privados, com alto grau de tecnologia de segurança, disponibilizando serviços aos seus usuários, o que resulta a rejeição do espaço público. Tendem a ser espaços sociais homogêneos, e os que o procuram querem evitar a imprevisibilidade das ruas (CALDEIRA, 2000).

Em que pese tal realidade estar instalada na maioria das cidades hodiernamente, nem todos podem, ou querem viver enclausurados em um mundo homogêneo. Não querem abandonar o que é urbano, querem sim fazer parte da cidade, nesse pensar continua CALDEIRA:

Pessoas mais pobres não estão prontas a deixar a cidade e suas conveniências; ao contrário, estão ansiosas para tornar-se mais plenamente ao mercado de consumo que ela oferece. Os paulistanos de classe baixa e média baixa querem fazer parte da sociedade, não escapar dela. Quando percebem que não podem desfrutar do espaço da cidade e de sua vida pública como gostariam, sentem-se restringidos e aprisionados. (CALDEIRA, 2000, p.291).

Nesse olhar LEFEBVRE, pondera sobre o espaço urbano como um espaço plural:

Portanto, o urbano é uma forma pura: o encontro, o lugar de uma reunião, a simultaneidade. Essa forma não tem nenhum conteúdo específico, mas tudo

a ela vem e nela vive. Trata-se de uma abstração, mas, ao contrário de uma entidade metafísica, trata-se de uma abstração concreta, vinculada à prática. O urbano é cumulativo de todos os conteúdos, seres da natureza, resultados da indústria, técnicas e riquezas, obras da cultura aí compreendidas maneiras de viver, situações, modulações ou rupturas o cotidiano. Todavia, ele é mais e outra coisa que a acumulação. (LEFEBVRE, 2008, p.110).

Sendo assim, a segregação dos enclaves, enfraquecem o espaço público, e impedem as pessoas de se apropriarem dos espaços urbanos. O espaço da cidade deve ser usado e aproveitado por todos. A cidade é o estar junto de estranhos, cujo ideal é a abertura, um espaço urbano que seja plural.

O urbano deve ser considerado um espaço vazio, a ser preenchido pelos seus habitantes, e nesse pensar deve-se considerar tanto os aspectos espaciais como culturais e sociais. A tomada do espaço público pelos seus habitantes perpassa necessariamente pela questão do direito à cidade, que legitima tal busca.

## 2) O DIREITO À CIDADE

A cidade, vista como um espaço a ser habitado e usufruído pelas pessoas, perpassa pela necessidade de pensa-la como um espaço também de lazer, conhecimento e cultura.

Nesse contexto JUNIOR, observa:

As cidades como espaço social que ofereçam condições e oportunidade equitativas aos seus habitantes, de viverem com dignidade, independente das características sociais, culturais, étnicas, de gênero e idade, felizmente continuam a ser objetivo de muitos indivíduos, grupos sociais, organizações da sociedade, movimentos populares, instituições religiosas, partidos políticos, gestores públicos, comprometidos em alcançar uma vida melhor, de felicidade, paz harmonia e solidariedade para as pessoas nas cidades (JUNIOR, 2007, p. 28).

Essa busca por um espaço urbano, por um direito à cidade no Brasil tem início na década de 60, através dos movimentos sociais que reivindicavam a reforma agrária no campo e a reforma urbana nas cidades, o que tem continuidade nas décadas de 70 e 80, culminando em uma proposta popular que visava uma emenda na Constituição de 1988, buscando a inserção do direito à cidade como um

direito fundamental, que garantisse a função social do que é urbano (JUNIOR, 2007).

No mesmo caminho na ECO 92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento), que aconteceu no Rio de Janeiro, o direito a cidade aparece como um direito fundamental a ser respeitado, sendo o reflexo de cidadania, ressaltando-se o uso socialmente justo da cidade, para que seja possível a democratização dos espaços urbanos.

Seguindo essa evolução, através Fórum Social Mundial, no ano de 2005, na cidade de Porto Alegre, RS, levando em consideração o modo de vida urbano e seu reflexo no modo em que se estabelecem os vínculos com seus semelhantes e com o território, cuja as cidades estão longe de oferecerem condições e oportunidades equitativas aos seus habitantes, as entidades da sociedade civil propõem o desafio de construção da vida urbana baseado nos princípios da solidariedade, liberdade, igualdade, dignidade e justiça social, buscando garantir o direito as diferentes culturas e objetivando o equilíbrio nesse espaço a ser habitado. Constrói-se então uma Carta Mundial do Direito à Cidade que prevê um grau mínimo de comprometimento do Estado e da sociedade, para que todas as pessoas vivam com dignidade no espaço urbano.

A Carta Mundial do Direito à Cidade (2005), defende a não discriminação de qualquer natureza, sendo o direito à cidade um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, devendo ser considerado como interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos. O território das cidades deve ser visto então, segundo tais preceitos como um espaço coletivo culturalmente rico e diversificado que pertence a todos os seus habitantes.

Em seu artigo 1º a Carta Mundial do Direito à Cidade (2005), item 4, preceitua o conceito de cidade da seguinte maneira:

Para os efeitos dessa Carta, o conceito de cidade possui duas acepções. Por seu caráter físico, a cidade é toda metrópole, urbe, vila ou povoado que esteja organizado institucionalmente como unidade local de governo de caráter municipal ou metropolitano. Inclui tanto o espaço urbano como o entorno rural ou semi-rural que forma parte de seu território. Como espaço

político, a cidade é o conjunto de instituições e atores que intervêm na sua gestão, como as autoridades governamentais, legislativas e judiciárias, as instâncias de participação social institucionalizadas, os movimentos e organizações sociais e a comunidade em geral.

A Carta trata da importância de ser garantido o acesso aos serviços públicos, domiciliares e urbanos, nos quais se incluem mobilidade urbana, moradia, educação, trabalho, cultura e lazer, saúde e meio ambiente (JUNIOR, 2007).

Nessa mesma perspectiva no ordenamento jurídico brasileiro, a partir do Estatuto das Cidades em 2001, o direito à cidade é colocado no mesmo liame dos demais direitos de defesa da coletividade, como o direito do consumidor, da criança e do adolescente, entre outros.

Sendo assim em seu art. 2º e incisos, o referido estatuto, dispõe sobre o objetivo da política urbana, ressaltando a necessidade de desenvolvimento das funções sociais da cidade, sustentabilidade, gestão democrática, cooperação entre governos e sociedade civil, planejamento do desenvolvimento e distribuição espacial da população, distribuição de serviços públicos que atendam às necessidades da população e as características locais, entre outros que visem ressaltar a função social do espaço urbano e garantir aos seus habitantes o maior alcance possível a tais espaços. (BRASIL, 2001).

Observa-se a partir desse olhar que o direito à cidade, tem se consolidado, principalmente através do ordenamento jurídico, como um espaço plural de realização de direitos e liberdades de seus habitantes, espaço esse que deve prevalecer a equidade, a igualdade e a justiça, e onde estes possam usufruir dos espaços urbanos de forma ampla.

Devem ser considerados nesse contexto, os aspectos econômicos, sociais e culturais, no qual é preciso visualizar os fenômenos que determinam a interação ou não dos indivíduos uns com os outros e com o ambiente, o espaço urbano.

Se faz importante, então analisarmos o atual estágio da sociedade, que através das novas tecnologias, e as novas formas de se comunicar é vista como uma sociedade da informação, cuja realidade faz surgir também conceitos como o ciberespaço, ou cibercidades, que terão influência na questão também de utilização efetiva do espaço urbano e na busca pelo direito à cidade.

### 3) **A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, O CIBERESPAÇO, O ESPAÇO URBANO E O PODER LOCAL: A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO À CIDADE**

Na sociedade hodierna tempo e espaço foram reordenados, e a influência tecnológica, principalmente através da internet, mudou a maneira das pessoas se comunicarem e se relacionarem, o que pode à primeira vista parecer um fator preocupante para questão da concentração das pessoas no espaço urbano e a efetiva utilização do mesmo, se for levado em consideração, que através da internet tem-se um novo espaço, denominado por alguns como ciberespaço, cujo a interação entre os indivíduos ocorre de forma virtual. Porém ao observarmos o tema de forma ampla, percebe-se que este cenário se incorporado ao espaço urbano, pode ser um facilitador do empoderamento dos habitantes a tais ambientes.

Apesar do conhecimento e da informação serem características decisivas em praticamente todos os meios de desenvolvimento humano, hodiernamente vive-se em uma sociedade informacional, também denominada de sociedade em rede, onde o meio virtual, os grandes avanços tecnológicos, a comunicação instantânea através da internet é uma realidade premente nas relações sociais, sendo sinônimos de produtividade e poder.

No pensar de CASTELLS (1999), o que caracteriza a atual revolução tecnológica não é a centralidade de conhecimentos e informação, mas a aplicação desses conhecimentos e dessa informação para a geração de conhecimentos e de dispositivos de processamento/comunicação da informação, em um ciclo de realimentação cumulativo entre a inovação e seu uso.

A tecnologia expande significativamente o seu poder ao tomar os seus usuários e redefini-los. Segundo o autor, “[...] Pela primeira vez na história, a mente humana é uma força produtiva direta, não apenas um elemento decisivo do sistema de produção” (CASTELLS, 1999, p.53).

O que é específico ao modo informacional de desenvolvimento é a ação do conhecimento sobre os próprios conhecimentos como principal fonte de



produtividade, cuja interação do conhecimento tecnológico (novas tecnologias) é utilizada para gerar e expandir o conhecimento e a informação.

Tem-se assim uma sociedade com um sistema de comunicação/informação, na qual a realidade (ou seja, a experiência simbólica/material das pessoas) é inteiramente transposta para o mundo virtual no qual as aparências não apenas se encontram na tela comunicadora da experiência, mas se transformam na experiência em si. (CASTELLS, 1999).

Vislumbra-se a era da informação, organizada em torno de redes. Para CASTELLS, "Redes constituem a nova morfologia social de nossas sociedades, e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura". (CASTELLS, 1999, p.137).

Nesse cenário, observa-se o resultado de um sistema de comunicação principalmente eletrônica, tendo a internet (meio virtual) permeado o meio social por completo. O processo de instauração da internet tem início na década de 70 ocorrendo seu ápice na década de 90 a partir da fusão da mídia de massa personalizada com a comunicação mediada por computadores, resultando em uma enorme interatividade, fazendo da virtualidade nossa realidade (CASTELLS, 2004).

Nesse contexto, a evolução tecnológica fez explodir a utilização da internet, e a personificação dos meios virtuais. CASTELLS (1999) defende que existe uma cultura da virtualidade real, vislumbrada através da integração das novas tecnologias com a comunicação eletrônica, alicerçando o surgimento das redes interativas. O aspecto multimídia das novas tecnologias transforma as experiências humanas de percepção e criação simbólica. Nesse pensar:

O que caracteriza o novo sistema de comunicação, baseado na integração em rede digitalizada de múltiplos modos de comunicação, é a sua capacidade de inclusão de todas as expressões culturais. Em razão de sua existência, todas as espécies de mensagens do novo tipo de sociedade funcionam em um modo binário: presença/ ausência no sistema multimídia de comunicação. (CASTELLS, 1999, p.461).

Nesse viés, a cultura tem sido construída e transformada por esse olhar tecnológico e virtual. No sentir de PINHEIRO (2003), a internet está na vida de todos ou de quase todos os indivíduos, que de alguma forma dela dependem mesmo que

indiretamente. É ferramenta fundamental para informação, comunicação, realização de negócios e entretenimento. Deixou de ser somente um meio de comunicação eletrônica para se tornar uma rede de indivíduos.

Já CASTELLS (2004) considera a internet como marco do desenvolvimento tecnológico. O símbolo de uma nova sociedade que emerge na cultura do terceiro milênio, legitimando a sociedade informacional. Nesse parâmetro, a Internet não se apresenta como uma simples tecnologia, mas como uma ferramenta imprescindível focada à produção e à difusão da informação, evidenciando a conjunção de uma série de inovações institucionais, tecnológicas, organizacionais, econômicas, políticas e sociais, a partir das quais a informação e o conhecimento passam a desempenhar um papel estratégico.

Esse novo sistema de comunicação, multimodal e versátil é capaz de integrar todas as formas de expressão, incluindo a expressão de conflitos sociais através da intemporalidade e simultaneidade. (CASTELLS, 1999).

Através da internet o conhecimento e a transmissão da informação tornam-se fontes fundamentais. Sendo a internet uma das principais bases das relações sociais que se desenvolvem e se ampliam através das redes sociais.

Nesse cenário há um processo contínuo de busca e expressão da identidade no cenário virtual, transpondo o “eu” inteiramente para um espaço privado e ao mesmo tempo público. (RECUERO, 2009).

SIBILIA (2003) denomina de “imperativo da visibilidade” a necessidade social de ser visto, ou seja, é preciso ser visto para existir, é preciso fazer parte desse novo espaço, do espaço virtual.

Para RECUERO (2009), as interações mediadas por computador, são complexas, comportam valores e geram relações sociais, que por sua vez, geram laços sociais. No âmbito do ciberespaço podem dar-se, de forma síncrona ou assíncrona, ou seja, em tempo real, cuja, resposta é imediata ou, através de uma interação não imediata, em que o agente leve algum tempo para responder ao que foi escrito.

Nesse sentido, a sociedade da informação que se percebe, reflete a busca pela inserção nos meios virtuais de forma rápida e interativa, através das redes

sociais. Forma-se um novo espaço, o ciberespaço, onde as distâncias físicas, os corpos, não são determinantes. Não é preciso sair para viajar, através da tela do computador é possível percorrer todos os cantos do globo. (BAUMAN, 1999).

Segundo BAUMAN:

No mundo que habitamos, a distância não parece importar muito. Às vezes parece que só existe para ser anulada, como se o espaço não passasse de um convite contínuo a ser desrespeitado, refutado, negado. O espaço deixou de ser um obstáculo – basta uma fração de segundo para conquistá-lo. BAUMAN (1999, p. 85).

A comunicação virtual resulta também em discussões públicas; os agentes se encontram e reencontram, mantêm contato através da Internet (para levar adiante a discussão); o tempo; e o sentimento, formando assim uma comunidade virtual. (RECUERO, 2009).

CASTELLS (2004) explica que o termo “comunidade virtual” foi associado ao surgimento de novos padrões de interação social ocasionados, principalmente, pela Internet. Ou seja, os meios virtuais possibilitam uma maior interação dos agentes na discussão, troca de ideias e busca por reconhecimento no ciberespaço. O ciberespaço entendido, segundo LÉVY (2010, p.94), como “espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores”.

Nesse novo espaço, ciberespaço, as tecnologias da informação ao propiciarem uma nova forma, mais democrática de comunicação, potencializam a inteligência coletiva dos grupos humanos, pois permitem o acesso a informação que podem ser compartilhadas entre as pessoas (LÉVY, 2010).

Nesse cenário em face a sociedade em que vivemos, a comunicação tornou-se primordial para que os diversos grupos sociais conquistem seu espaço simbólico. Numa sociedade cada vez mais mediada pelos veículos de comunicação, a visibilidade de um grupo contribui para sua afirmação identitária.

BELTRÃO afirma que:

Comunicação é o problema fundamental da sociedade contemporânea – sociedade composta de uma imensa variedade de grupos, que vivem separados uns dos outros pela heterogeneidade de cultura, diferença de origens étnicas e pela própria distância social e espacial (BELTRÃO, 2004, p. 27).

Assim, através da comunicação e a consequente definição de territórios midiáticos pode-se potencializar uma alternativa de sociabilidade dos indivíduos.

LÉVY (1996), menciona que a virtualização proporcionou o modelo todos-todos, não sendo definidos emissores e receptores e fazendo com que haja uma troca cultural entre os usuários do veículo, podendo se estar em vários lugares ao mesmo tempo, sem que isso represente necessariamente a fim do contato físico. Apenas amplia e modifica a maneira das pessoas se comunicarem.

Por isso, os meios virtuais se adaptam ao nosso tempo pela velocidade e interatividade que proporcionam, facilitando a divulgação de ideias e a própria capacidade de agregação daqueles que têm afinidades. A Internet, proporciona a liberdade identitária, visto que estabelecer uma identidade implica perceber-se e sentir-se integrado. Na rede, não mais há impedimentos para que isso se manifeste simbolicamente. (LÉVY, 1996).

Constata-se, portanto, que no ciberespaço os indivíduos podem unir-se e formar uma coletividade capaz até de promover manifestações e ações dentro e fora da rede. Percebe-se que cada vez mais este espaço virtual tem sido ferramenta de sociabilização, inclusive nos espaços físicos.

As interações entre o espaço virtual e o espaço urbano podem ser vistas como uma prática sócio-espacial inevitável, mas que contribuem simultaneamente para a formação de um espaço único, capaz de interligar o homem ao social (CASALEGNO, 2006).

Nesse pensar, LEITE entende que:

Uma vez que a informação digital se reporta e passa a fazer parte dos espaços públicos, ela permite novos canais de interação e o registro de informações sobre a cidade e seus habitantes. A conjugação da rede do ciberespaço ao espaço urbano pode assim proporcionar um retorno à experiência do lugar, do interativo, do tátil. Neste ponto de vista, o *espaço público da ubiqüidade* aumenta o potencial de construção de novas formas de experiências espaciais coletivas (LEITE, 2008).

Nesse aspecto o espaço virtual e o espaço urbano devem estar em sincronia, devem dialogar. A cidade e o ciberespaço estão interligados pela

informação, a tecnologia conecta os indivíduos uns aos outros, assim como conecta estes ao ambiente físico (espaço urbano), o que permite uma nova forma de sociabilização dos indivíduos com espaço urbano e amplia o seu uso.

Essa realidade urbana, representada pelas novas estruturas espaciais informativas como painéis digitais, fachadas eletrônicas, estações de conexão e terminais de serviços digitais, são sinônimos de interação da informação com o ambiente físico. LEITE (2008) apresenta como exemplo de interação do ambiente físico com o que é virtual, os espaços de conexão sem fio, os *tags*, o GPS e os serviços de *geolocalização* na Internet, os quais encontram-se e podem ser disponibilizados no espaço urbano e servem de ferramenta para as pessoas se comunicarem em ambos os espaços.

O próprio Estatuto das Cidades, em seu artigo 2º, incisos V e IX, prevê a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais, bem como a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (BRASIL, 2001).

Porém, um dos grandes desafios quando se pensa na busca da integração do espaço físico com o espaço virtual, e por consequência como se chegar a efetivação do direito à cidade, é o caminho para alcançá-lo. Nesse aspecto não se pode ignorar a importância do poder local e das políticas públicas nessa busca.

Em uma perspectiva ampla, política pública pode ser entendida como o resultado da tomada de decisão de uma autoridade ou instância (agência, secretaria, instituição) investida de poder público e autoridade governamental, compreendendo um conjunto de práticas que proveem de um ou vários atores políticos (MENY e THOENIG, 1992).

No caso do Brasil, esta prática pública é visualizada nas três esferas de poder (União, Estados e Municípios). Com o processo de redemocratização da sociedade brasileira, nos anos 80, pode-se observar a descentralização administrativa e municipalização das políticas públicas, impulsionado, sobretudo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que levou à transformação e ao fortalecimento do poder local.

Assim a partir da Constituição de 1988, passou a ser responsabilidade municipal a implementação de políticas sociais, tais como: saúde, educação e geração de emprego e renda, pelas quais eram responsáveis os governos estadual e federal.

No âmbito local passa a ser possível se desenvolver uma cultura participativa, nesse pensar observa COSTA:

As estruturas de poder local passaram a espaço de possibilidades de experimentos democráticos inovadores e do exercício da cidadania ativa. Da condição de importância diante do crescente desafio de oferecer bens e serviços públicos eficientes e de qualidade e da incapacidade de formular saídas econômicas, o poder local passou a ser portador de possibilidades de gerenciamento eficiente dos recursos públicos e protagonista de iniciativas de desenvolvimento da vida econômica e social (COSTA, 1996, p. 113).

O município é considerado detentor daquilo que se entende por Poder Local, tendo condições de verificar quais políticas públicas são adequadas e necessárias para determinado local. É no âmbito local que a sociedade melhor pode viabilizar mecanismos de controles sociais que permitem a concretização dos princípios da cidadania e da dignidade da pessoa humana (HERMANY, 2007).

Para DOWBOR(1999), as necessidades da população como saúde, educação, meio ambiente, política cultural e outras, podem ser tratadas localmente sem a necessidade da atuação de um poder centralizado.

Essa noção pode perfeitamente ser aplicada às competências constitucionais comuns do artigo 23 da Constituição Federal, dando ênfase à municipalidade quando o objetivo for adequar determinada política pública ao ambiente no qual será inserida.

Nessa mesma seara, a participação efetiva da população local na escolha das políticas a serem adotadas, na fiscalização, nas suas execuções e na participação por meio de Conselhos, ONGs ou outras formas organizadas da sociedade civil, são ações possíveis de serem efetivadas quando da implementação por parte do município das políticas públicas (DOWBOR, 1999).

O desenvolvimento de uma localidade é sim diretamente proporcional ao grau de satisfação dos seus cidadãos e, a municipalidade, nesse aspecto, também

é o ente federado mais apropriado para perceber as demandas locais e para adequar suas políticas públicas ao perfil do município. (DOWBOR, 1999).

Observa-se assim, o poder local através de políticas públicas, como mecanismo possível e adequado para busca de uma interação entre o espaço físico e virtual. É preciso que o espaço urbano ofereça um ambiente propício a sua habitação pelos indivíduos, o que diante da realidade aqui apontada dos ciberespaços, significa proporcionar a população acesso no espaço urbano as ferramentas de comunicação virtual, sendo um caminho para integrar essa nova perspectiva do mundo virtual com o físico, e por consequência através disso poderemos visualizar a função social da cidade, e a efetivação do direito e acesso à esta.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Percebe-se a partir do presente estudo, que o espaço urbano mais do que um espaço geográfico é um espaço que deve propiciar um processo social, que envolva também questões históricas, culturais e sociais, um espaço urbano como espaço vazio e plural a ser preenchido pelos seus habitantes.

Nesse sentido a busca do empoderamento desses espaços pelas pessoas, tem se desenvolvido através da busca por um direito à cidade, o qual deve levar em consideração para que seja realmente efetivado a consideração de direitos e liberdades de seus habitantes. Devem ser considerados nesse contexto, os aspectos econômicos, sociais e culturais, no qual é preciso visualizar os fenômenos que determinam a interação ou não dos indivíduos uns com os outros e com o ambiente, o espaço urbano.

Deste modo, é preciso considerar o atual estágio da sociedade, que através das novas tecnologias, e as novas formas de se comunicar é vista como uma sociedade da informação, cuja realidade faz surgir o ciberespaço, que tem influência na questão também da utilização efetiva do espaço urbano e na busca pelo direito à cidade.

Para que se tenha então um efetivo direito à cidade e a real e mais plural utilização do espaço urbano pelas pessoas, é preciso integrar um espaço ao outro, tarefa que envolve por sua vez o poder local que através das políticas públicas se apresenta como mecanismo possível e adequado na busca de tal interação. A partir dessa realidade que ultrapassa a questão geográfica, poderemos então visualizar o efetivo direito à cidade respeitado.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. (Tradução, Plínio Dentzien), Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. **Globalização: as conseqüências humanas**. Tradução, Marcus Penchel, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BELTRÃO, Luiz. **Folkcomunicação: teoria e metodologia**. São Bernardo do Campo: UESP, 2004.

BRASIL. **LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm): Acesso em: 15 nov.2014.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2000.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

**Carta Mundial pelo Direito à Cidade** - Fórum Social das Américas - Quito - Julho 2004- Fórum Mundial Urbano - Barcelona - Setembro 2004- V Fórum Social Mundial - Porto Alegre - Janeiro 2005.

CASALEGNO, Federico. **Memória cotidiana: comunidades e comunicação na era das redes**. Trad. Adriana Amaral. Porto Alegre: Sulinas, 2006.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia Internet: Reflexões sobre Internet, Negócios e Sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

\_\_\_\_\_. **A questão Urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

\_\_\_\_\_. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.



COSTA, João Bosco Araújo. **A resignificação do local**: o imaginário político brasileiro pós-80. Revista São Paulo em Perspectiva. São Paulo: Fundação SEADE, v. 10, n. 3, jul/set de 1996.

DOWBOR, Ladislau. **O que é poder Local**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

FREITAG, Barbara. **Teorias da Cidade**. Campinas, SP: Papyrus, 2006.

HERMANY, Ricardo. **(Re) discutindo o espaço local**: uma abordagem a partir do direito social de Gurvitch. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2007.

JUNIOR, Nelson Saule. **Direito Urbanístico**: vias jurídicas das políticas urbanas. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 2007.

KOTKIN, Joel. **A cidade: uma história global**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. Editora UFMG, 1999. 3ª ed. 2008.

LEITE, Julieta. **A ubiqüidade da informação digital no espaço urbano**. Revista LOGOS 29: Tecnologias e Socialidades. Ano 16, 2º semestre 2008.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. (Trad. Carlos Irineu da Costa). São Paulo: Editora 34, 2010.

\_\_\_\_\_. **O que é virtual?** São Paulo: Editora 34, 1996.

MENY, Yves; THOENIG, Jean-Claude. **Las políticas públicas**. Barcelona: Editorial Ariel, S. A. 1992.

PAIVA, Raquel. **O Espírito Comum**: comunicação, mídia e globalismo. Petrópolis: Vozes, 1998.

PERUZZO, Cícília e ALMEIDA, Fernando. **Comunicação para a cidadania**. Salvador: UNEB/São Paulo, Intercom, 2003.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003

PIOVESAN, Flávia. **Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos**. In: SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos. São Paulo: SUR. no 1, 1o sem., 2004.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

SIBILIA, P. **Os diários íntimos na internet e a crise da interioridade psicológica do sujeito**. Rio de Janeiro: COMPOS, 2003.